



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação Nº **497/2022**

Processo Número: **10825/2022** | Data do Protocolo: 01/08/2022 23:46:43

Autoria: **Janaina Conceição Paschoal**

Co-autoria:

Ementa: Requer ao Sr. Secretário da Educação informações sobre as bibliotecas das escolas da rede estadual, bem como sobre os bibliotecários ligados à Secretaria.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340036003200390034003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 497, DE 2022

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requiero seja oficiado ao Senhor Secretário do Estado da Educação, para que preste as seguintes informações:

1 - Quantas escolas da rede estadual possuem bibliotecas?

2 - Quantos Bibliotecários há sob a supervisão da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo? Onde ficam lotados esses funcionários?

3 - Há, ao menos, um Bibliotecário para cada biblioteca escolar?

4 - O que são as assim chamadas salas de leitura? Por qual período ficam abertas referidas salas e quais profissionais por elas são responsáveis?

5 - Na eventualidade de a Lei 12.244/10 não estar sendo integralmente cumprida, indaga-se: qual a programação da Pasta para garantir seu efetivo cumprimento?

JUSTIFICATIVA

Esta Deputada participou do lançamento da Campanha Nacional “Sou Biblioteca Escolar”, realizado pelo Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB), Conselho Regional de Biblioteconomia do Estado de São Paulo 8ª Região (CRB-8) e pelos demais Conselhos Regionais de Biblioteconomia (CRB), durante a Bienal Internacional do Livro de São Paulo de 2022.

O evento, em suma, teve o intuito de mostrar a importância do cumprimento da Lei nº 12.244/10, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País. Referido diploma legal tornou obrigatória a criação e manutenção de bibliotecas em todas as instituições de ensino, públicas e privadas, em todo o território



nacional, conferindo um prazo limite de 10 (dez) anos para se efetivar dito cumprimento.

Com efeito, todos os estudiosos evidenciam que, com bibliotecas estruturadas, bem equipadas, possuidoras de um bom acervo e profissionais qualificados, muito se colabora para a cidadania e para a capacidade intelectual de cada indivíduo e da própria comunidade.

Ao fazer uso da palavra, esta Parlamentar asseverou que bibliotecas são importantes até mesmo em Presídios, restando, por conseguinte, essenciais em Escolas.

Durante o evento, os Presidentes dos Conselhos Federal e Regional de Biblioteconomia asseveraram que pesquisa que está sendo realizada por ditos Colegiados indica que, no Estado de São Paulo, tão importante diploma legislativo não é cumprido, decorrendo daí a necessidade de questionar, de forma oficial, esta digna Pasta.

Segundo relatado, na esmagadora maioria das escolas, há apenas salas de leitura, que não ficam abertas durante todo o tempo de funcionamento escolar, não sendo operadas por profissionais da área. Ainda, conforme asseverado durante o evento, os bibliotecários contratados pela Secretaria da Educação ficam circunscritos a ações administrativas na sede da Pasta.

A fim de ter o exato retrato de como anda o cumprimento da Lei nº 12.244/10, roga-se que os questionamentos ora formulados sejam respondidos, renovando-se protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 1/8/2022.

a) Janaina Paschoal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330037003700370035003A005000

Assinado eletronicamente por **FELIPE DOS SANTOS GOMES** em **01/08/2022 23:46**

Checksum: **8E0E3C5AD56C369F17715EA3F2AA8C65A5802D8A82ED8FEAD037CDA216CD571A**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330037003700370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

